C/2026/5941

6.11.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12470 — SUN PHARMA/ORGANON)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/5941)

1. Em 28 de outubro de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Sun Pharma America, Inc. (Estados Unidos), controlada pela Sun Pharmaceutical Industries Limited (juntamente com as empresas do seu grupo «Sun Pharma», Índia),

— Organon & Co. («Organon», Estados Unidos).

A Sun Pharma vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Organon.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Sun Pharma é uma empresa especializada em medicamentos genéricos cotada na Bolsa Nacional da Índia e na BSE Limited. A sua carteira abrange as especialidades de cardiologia, psiquiatria, neurologia, gastroenterologia e dermatologia e inclui i) medicamentos genéricos e genéricos de marca, ii) produtos especializados e complexos, iii) medicamentos de venda livre, iv) antirretrovirais e v) princípios ativos farmacêuticos. A Sun Pharma tem também um segmento de medicamentos inovadores. A Sun Pharma está presente em mais de 100 países, com instalações de fabrico em cinco continentes,

— A Organon, cotada na Bolsa de Nova Iorque, é uma empresa mundial de cuidados de saúde centrada principalmente na saúde das mulheres e em medicamentos biossimilares, fornecendo soluções que incluem terapias e dispositivos médicos sujeitos a receita médica. A carteira da Organon inclui mais de 70 produtos centrados em três grandes áreas: saúde das mulheres (incluindo contraceção e fertilidade), medicamentos biossimilares (imunologia e oncologia) e marcas estabelecidas (sobretudo produtos originais não protegidos por patente em áreas terapêuticas como as doenças cardiovasculares, respiratórias e dermatológicas). A Organon está presente em 140 países, com seis instalações de fabrico em todo o mundo.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.12470 — SUN PHARMA/ORGANON

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË